



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

PDDE - ÁGUA NA ESCOLA

RESOLUÇÃO CD/FNDE nº. 26, de 24 de maio de 2011.

GUIA DE ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS

Orientações Operacionais para garantir o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo em escolas públicas.

Qual o objetivo?

O PDDE/Água na Escola consiste no repasse financeiro por meio de transferência de recursos, nas categorias econômicas de custeio e capital, para promover ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino das escolas públicas das redes distrital, municipais e estaduais e garantir o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo, por meio de aquisição de equipamentos, instalações hidráulicas e contratação de mão-de-obra voltada à construção de poços ou cisternas e à utilização de outras formas e meios que lhes assegurem abastecimento contínuo de água adequada ao consumo humano.

Há alguma condição para recebimento do recurso?

A condição para o recebimento do recurso é que as escolas das redes distrital, estaduais e municipais de ensino constem da relação de escolas passíveis de atendimento pelo PDDE/água na Escola em 2011, ou seja, que possuam unidade Executora Própria (UEX), tenham declarado no Censo Escolar de 2010 a inexistência de abastecimento de água, ainda não tenham sido beneficiadas com essa assistência pecuniária e funcione em edificação própria da rede pública.

Para garantir o atendimento em 2011, é necessário encaminhar o “Termo de Declaração e Compromisso” e 3(três) a 5(cinco) fotos da área e do prédio escolar onde será feito o investimento que evidencie a necessidade de melhoria das condições do fornecimento de água na escola, impreterivelmente até o dia 31 de outubro de 2011.

A relação das **ESCOLAS PASSÍVEIS DE ATENDIMENTO PELO PDDE/ÁGUA NA ESCOLA em 2011** – está disponível no endereço: <https://www.fnde.gov.br> - RESOLUÇÃO CD/FNDE nº. 26, de 24 de maio de 2011.

Por que realizar estas ações?

Porque o fornecimento de água, em condições apropriadas ao consumo humano é fundamental para garantir o adequado e salutar funcionamento das escolas públicas. Muitas escolas funcionam em prédios muito pequenos e inadequados em termos do fornecimento de água e sem condições apropriadas ao consumo humano. Esta situação causa risco aos estudantes e professores.

Qual o valor por escola?

O valor destinado a cada escola é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Como será feito o repasse do recurso?

Será depositado na mesma conta corrente específica aberta pelo FNDE para crédito dos repasses do PDDE efetuados sob o amparo da Resolução nº 17, de 2011.

Em que pode ser utilizado?

Os recursos devem ser utilizados 80% (R\$ 24.000,00) para despesas de custeio e 20% (R\$ 6.000,00) destinado às despesas de capital.

Atenção: A contratação de serviços de mão de obra poderá gerar a necessidade de recolhimento de impostos e contribuições. Com relação aos percentuais aplicáveis aos tributos, recomenda-se que as dúvidas porventura existentes sejam esclarecidas junto ao órgão contábil/financeiro da Prefeitura ou Secretaria

Estadual de Educação da respectiva rede de ensino a qual a escola esteja vinculada ou junto ao órgão ou entidade arrecadadora dos respectivos tributos.

Exemplos de utilização dos recursos:

Recursos de Custeio	
80% do total dos recursos	
1. Realizar instalação de rede hidráulica	2. Obras de reparo ou de ampliação na rede hidráulica (substituição de encanamento, correção de vazamento, rachaduras etc.).
3. Pagamento de mão de obra (serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, marceneiro, electricista, bombeiro hidráulico etc.) em conformidade com as obras a serem realizadas.	4. Aquisição de material de construção (areia, brita, cimento, tijolos, telhas, tinta etc.).
5. Perfuração de poço artesiano ou cisterna no terreno da escola e colocação de bomba elétrica	
Recursos de Capital	
20% do total dos recursos	
1. Aquisição de bomba elétrica para o poço artesiano ou cisterna.	

Fica vedada a aquisição e utilização e de materiais feitos a partir de amianto, tais como telhas e caixas d'água.

Como planejar o uso dos recursos?

A utilização dos recursos deve ser realizada a partir da definição pela comunidade escolar, ou seja, professores e outros profissionais da escola, alunos, pais de alunos e moradores da comunidade a que a escola pertence. Esta decisão deve constar em ata devidamente lavrada e assinada pelos presentes (Sugestão anexo III) e as ações definidas irão formar o plano de ação da melhoria das condições do abastecimento de água da escola (Sugestão anexo II). Esta ata constará da prestação de contas, assim como a ata final de execução, que deverá ser enviada para a Coordenação-Geral de Educação do Campo, informando que os serviços planejados foram executados, juntamente com as fotos da obra realizada.

O que deve ser feito para se ter acesso aos recursos?

A transferência do recurso está condicionada ao recebimento pela SECADI/MEC até o dia 31 de outubro de 2011 do Termo de Declaração e Compromisso, conforme modelo anexo I, a ser preenchido e assinado pelo Secretário de Educação do Estado ou do Distrito Federal ou pelo Prefeito a cuja rede de ensino pertença a escola beneficiada, constante da Relação das Escolas passíveis de atendimento pelo PDDE/Água na Escola em 2011, acompanhado de 3(três) a 5(cinco) fotos da área e do prédio escolar onde será feito o investimento que evidencie a necessidade de melhoria das condições do fornecimento de água na escola.

A Unidade Executora Própria (UEX) das escolas públicas estaduais, distritais e municipais devem atualizar seus dados no sistema PDDEweb, conforme o disposto pela Resolução CD/FNDE nº. 17/FNDE, de 19 de abril de 2011. Na impossibilidade desse procedimento, apresentando o formulário Anexo I-A, preenchido e assinado às Secretarias Estaduais ou Distrital de Educação ou as Prefeituras às quais se vinculam, que se encarregarão de atualizar os dados cadastrais das UEX no sistema PDDEweb acessando o sítio www.fnde.gov.br, no menu *Programas, item Dinheiro Direto na Escola – Atualização Cadastral*. O prazo para adesão e atualização cadastral no PDDE será até o dia 31 de outubro de 2011. A UEX para receber os recursos do PDDE/Água na Escola não poderá ter nenhuma pendência com prestação de contas de recursos recebidos à conta do PDDE e de suas Ações em anos anteriores.

Saldo financeiro

Os saldos financeiros provenientes da não utilização total dos recursos repassados, observada a respectiva categoria econômica, deverão ser empregados na contratação de serviços, aquisição de material de consumo ou permanente que concorram para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas beneficiadas.

Para onde enviar do Termo de Declaração e Compromisso e fotos da escola:

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Coordenação Geral de Educação do Campo
“Programa PDDE Água na Escola”
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, sala 402
70.047-900 Brasília - DF

Qual o papel da comunidade escolar?

Além de definir quais as ações serão realizadas com o recurso disponível de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a comunidade deverá definir um plano de ação (sugestão Anexo II), o qual fará parte da prestação de contas do respectivo recurso junto à escola.

A comunidade tem, ainda, o importante papel de acompanhar a utilização dos recursos para atestar se estas se encontram em conformidade com o plano de ação, bem como a qualidade do serviço, tendo em vista a durabilidade da intervenção e a segurança dos alunos e professores. Outras ações que cabe à comunidade escolar realizar:

- Verificar a qualidade do material adquirido para realização das obras definidas no Plano de Ação;
- Verificar a qualidade dos equipamentos adquiridos;
- Verificar se o serviço está sendo feito no prazo estabelecido e em conformidade com o que foi estipulado;
- Acompanhar a prestação de contas e atestar se o recurso foi gasto estritamente com as ações de melhoria das condições de abastecimento de água, aquisição de equipamentos e instalações hidráulicas da escola para a qual se destinava, de acordo com o Plano de Ação definido pela comunidade.

- Acompanhar in loco a execução das ações para garantir a aplicação dos recursos no objetivo determinado.
- Participar ativamente da gestão do Plano de Ação.

As Prefeituras e Secretarias Estaduais de Educação tem responsabilidades?

Quais?

- Apoiar na divulgação das normas relativas ao processo de adesão e aos critérios de repasse, execução e prestação de contas dos recursos do PDDE/Água na Escola, assegurando às escolas beneficiárias e à comunidade escolar a participação sistemática e efetiva desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do programa;
- Disponibilizar um engenheiro ou, se não houver, um técnico hidráulico para acompanhar a realização das obras e dos serviços, sobretudo em relação à segurança das instalações, à qualidade do serviço realizado e ao cumprimento dos prazos;
- Apoiar e propiciar as condições necessárias para a compra e entrega dos materiais e equipamentos nas escolas a que se destinam;
- Apoiar a UEx nos procedimentos de pesquisas de preços (que devem ser, em número mínimo de três) aquisição de bens e contratação de serviços, bem como participar da elaboração da prestação de contas.

Recomendações importantes

- Valorizar, nas ações adotadas, o conhecimento local e as características culturais das edificações locais;
- Na contratação de serviços (de pedreiros, ajudantes e auxiliares de serviço, marceneiros, eletricitista etc.), dar preferência a profissionais da

própria comunidade escolar, desde que comprovada a competência e o comprometimento com a melhoria da escola;

- Levar em consideração as exigências climáticas de frio e umidade, ciclo das chuvas, etc;

- Utilizar materiais em conformidade com as características locais e, de preferência, que possam ser adquiridos no comércio local. Isso porque, além da possibilidade de negociar um preço melhor, uma vez que se destinam à melhoria da escola, os recursos permanecem na localidade e ajudam a dinamizar a economia da comunidade;

- Buscar a utilização de materiais em conformidade com orientações ambientais; utilizar materiais de maior durabilidade e que não sofram processos de aquecimento excessivo nos meses quentes e mais resistentes a baixas temperaturas durante o inverno;

- Fica vedada a aquisição e utilização e de materiais feitos a partir de amianto, tais como telhas e caixas d'água;

- As compras deverão ser, preferencialmente, realizadas no Município, ou mesmo na própria comunidade, respeitada a otimização do recurso (busca do menor preço sem prejuízo à qualidade do produto ou bem a ser adquirido), a partir de 3 orçamentos;

- É importante realizar o registro fotográfico das obras e reparos realizados, bem como da instalação dos equipamentos adquiridos. Desta forma, será possível atestar a melhoria na qualidade do ambiente escolar propiciada pelas ações, bem como registrar que os recursos foram gastos de forma adequada. É necessário que a escola seja fotografada antes e ao final das ações do PDDE/Água na Escola. As fotos devem integrar o relatório final de prestação de contas.

Há um prazo para execução do recurso recebido?

As ações previstas deverão ser executadas de acordo com o plano de ação definido pela comunidade escolar, cabendo a apresentação da prestação de contas dos recursos gastos no ano da efetivação do respectivo crédito até 31 de dezembro, incluindo a reprogramação do saldo existente para o ano seguinte conforme determina a Resolução CD/FNDE nº. 17, de 19 de abril de 2011.

Há um prazo para prestação de contas do recurso recebido?

A elaboração e apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos por intermédio do PDDE, juntamente com os recursos do PDDE/Água na Escola, deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2011. Caso a escola não conclua as obras do PDDE/Água na Escola, até aquela data, deverá enviar à EEx (Prefeitura ou Secretaria Estadual de Educação) dependendo da rede a qual a escola pertença, a prestação de contas referentes aos recursos recebidos, informando o saldo reprogramado para o ano seguinte, que deverá ser utilizado de acordo com o objeto da transferência.

Como esclarecer outras dúvidas sobre o PDDE/Água na Escola?

Execução do PDDE/Água na Escola

Outros esclarecimentos não constantes neste GUIA DE ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS do PDDE/Água na Escola 2011, entrar em contato pelo telefone: 0800-616161 ou em FALE CONOSCO no sítio do MEC (copiar e colar na barra de navegação da internet):

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=17

Execução Financeira e Prestação de Contas

Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC 0800 61 61 61

(Para falar com o FNDE digite 2 e em seguida digite 5)

atend.institucional@fnde.gov.br pdde@fnde.gov.br

Fones: (61) 2022-4135/4142/4165/4789/4808/4869/4879/4933

Anexos da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº. 26, de 24 de maio de 2011.

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de (*município/UF*) (*ou Secretaria de Educação de Estado ou do Distrito Federal*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____._____/_____-_____, declara que a Escola _____ (*nome da Escola*), inscrita no censo escolar sob o nº _____, funciona em prédio próprio e **não dispõe de sistema de abastecimento de água potável**, comprometendo-se a prestar toda assistência técnica necessária para a boa e regular aplicação dos recursos inanceiros que forem destinados à referida escola sob a égide da **RESOLUÇÃO CD/FNDE nº. 26, de 24 de maio de 2011**, em conformidade com o estabelecido no Guia de Orientações – PDDE Água na Escola, disponível no site www.fnde.gov.br.

Dados do(a) Prefeito(a) ou Secretário(a) de Educação (*de Estado ou do Distrito Federal*)

CPF: _____-_____

Nome Completo:

_____, _____ de _____ de
(local) 20____. (data)

Assinatura do(a) Prefeito(a)/Secretário(a) de Educação

Atenção: Este termo deve ser enviado à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Coordenação Geral de Educação do Campo do Ministério da Educação (SECADI/MEC), acompanhada de 3(três) a 5(cinco) fotos do prédio onde funciona a escola.

ANEXO II

Sugestão de Plano de Ação

Descrição da ação	
Objetivo	
Tempo necessário para execução	

Orçamento – Obras

Especificação do material necessário	Quantidade	Valor unitário	Valor total

Orçamento – Aquisição de mobiliário e equipamentos

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total

Anexo III

Sugestão de ata de reunião da comunidade para definição do plano de ação

Ata da assembléia geral de definição do plano de ação para realização de serviços para garantir o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo de acordo com a
RESOLUÇÃO CD/FNDE n°. 26, de 24 de maio de 2011

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ reuniu-se a comunidade escolar, formada por professores, funcionários, alunos maiores, pais de alunos e residentes na comunidade da Escola _____ para deliberarem sobre as ações a serem realizadas com os recursos do PDDE/Água na Escola. A reunião foi presidida pelo Sr.(a) _____, que designou o Sr.(a) _____ como de Secretário (a) desta reunião. Iniciados os trabalhos, foram esclarecidos aos participantes os principais pontos sobre o Programa, tais como: o valor dos recursos de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), o objetivo e como pode ser gasto o dinheiro. Em seguida, foram discutidas as ações prioritárias a serem custeadas com os recursos, sendo cada participante ouvido em suas sugestões e argumentos. Após os debates, os participantes da reunião decidiram por: (listar os serviços a serem feitos e/ou os equipamentos e materiais a serem adquiridos). Foi esclarecido aos participantes sobre o cumprimento o prazo para a realização das ações de acordo com o estabelecido no plano de ação da escola e a apresentação da prestação de contas até o dia 31 de dezembro do ano do recebimento dos recursos e que devem ser indicados representantes da comunidade dentre os presentes à reunião para acompanhar as obras e a aquisição e entrega dos equipamentos, de modo a verificar o cumprimento das ações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às _____ horas. Eu, _____ Secretário (a) da reunião, subscrevo-me.

Assinatura do (a) Secretário (a).

Assinatura de todos os presentes à reunião.